



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 01 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1012

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atas de registro de preço	4
Aviso de Licitação	5
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Terceiro Setor	7
Termo Aditivo	7
SAAE	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.289 DE 27 DE JUNHO 2025.**

“Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Ituverava-SP”

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A**Capítulo I****Das Disposições Gerais**

Artigo 1º - Fica instituída a Implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ituverava, previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecendo os objetivos e as ações estratégicas para a expansão de matrículas na educação básica, com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

Artigo 2º - Para fins do disposto neste Decreto consideram-se:

I - A educação integral com base na Lei nº 9.394/96, que prevê o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral (Artigos 34 e 87, § 5º) e reconhece e valoriza as iniciativas de instituições que desenvolvem, como parceiras da escola, experiências extraescolares (Artigo 3º, X) em forma de projetos. A previsão disposta no artigo 34 - de ampliação da permanência da criança na escola, com a progressiva extensão do horário escolar (contraturno escolar) - gera para os pais e ao sistema educacional a obrigatoriedade de matricular (acesso) e zelar pela frequência (permanência) das crianças às atividades previstas a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais.

II - Jornada de Tempo Integral: carga horária em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

III - Atividades de contraturno escolar: atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, de lazer e brincar, as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento e as desenvolvidas no atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, entre outras, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento global do aluno.

Capítulo II**Dos Objetivos**

Artigo 3º - São objetivos da Política Municipal de

Educação de Tempo Integral:

I - Ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino, a fim de atingir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Municipal de Educação de Ituverava (Lei nº 4.081 de 29 de junho de 2012)

II - Oferta de Educação em Tempo Integral em pelo menos 50 % das escolas públicas do município e atendimento, no mínimo de 25 % dos alunos da educação básica do município;

III - Inclusão de atividades complementares diversificadas, com acompanhamento pedagógico, atividades culturais, esportivas e outras atividades que ampliem o tempo de permanência do aluno na escola;

IV - Ampliação da jornada escolar para no mínimo de 7 horas diárias;

V - Garantir currículo articulado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua parte diversificada baseada na lógica de turno e contraturno;

VI - Ampliar o índice do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

VII - Ampliação e melhorias na infraestrutura das escolas municipais;

VIII - Implementar a educação para as relações étnico-raciais;

Capítulo III**Da Organização**

Artigo 4º - A organização da jornada de tempo integral far-se-á:

I - Em horários e turnos de funcionamento das escolas ou turmas de jornada de tempo integral levando em consideração a permanência mínima de 07 (sete) horas diárias dos alunos em turno e contraturno no ambiente escolar ou em atividades escolares, podendo ocupar diferentes espaços comunitários;

II - A organização curricular das unidades escolares com jornada de tempo integral observará o currículo básico obrigatório definido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com complementação no contraturno do aluno, por atividades que contribuam para o desenvolvimento deste;

III - Caberá a cada unidade escolar, conforme a sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares estabelecidos nas matrizes a serem definidas em ato próprio;

IV - As matrículas dos alunos na jornada de tempo integral nas unidades escolares e turmas que oferecem educação em tempo integral não serão facultativas.

V - As atividades de contraturno escolar poderão ser ofertadas fora da escola, em espaços não escolares ou em outras instituições da sociedade civil organizada ou do poder público que ofertam atividades de cunho socioeducacional, cultural e desportivo.

Capítulo IV**Das Ações Estratégicas para a Expansão das Matrículas de Jornada de Tempo Integral**

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a desenvolver as seguintes ações estratégicas para a expansão das matrículas de jornada de tempo integral com qualidade e equidade.

Parágrafo Único: Adesão aos programas lançados pelos governos federal e estadual que possam fomentar a



expansão das matrículas em jornada de tempo integral, através de assistência técnica e financeira;

Artigo 6º - Para a consecução da Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação de Ituverava poderá celebrar convênios, parcerias, contratações de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Artigo 7º - As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de junho de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Executivo

Outros atos oficiais

RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 6.286 DE 27 DE JUNHO DE 2025 E Nº 6.287 DE 27 DE JUNHO DE 2025. ERRATA DE ERRO MATERIAL

Informa que os Decretos de nº. 6.286/2025 e 6.287/2025. Contém erro material. Publicados no Diário Eletrônico Oficial em 27 de junho de 2025, Edição 1010A, págs. 02, assinado digitalmente.

DECRETO Nº 6.286/2025

Onde se lê:

"CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 043/2023;... "

Leia-se:

"CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 053/2025;... "

Onde se lê:

"Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **"PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL**, denominado **REFIS 2023**", nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 043/2023, a partir de 01.07.2025. ..."

Leia-se:

"Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **"PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL**, denominado **REFIS 2025**", nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 053/2025, a partir de 01.07.2025. ..."

DECRETO Nº 6.287/2025

Onde se lê:

"CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 044/2023;... "

Leia-se:

"CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 054/2025;... "

Onde se lê:

"Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **"PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2023 - no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ituverava"**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 044/2023, a partir de 01.07.2025. ..."

Leia-se:

"Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de noventa (90) dias, o **"PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2025 - no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ituverava"**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 054/2025, a partir de 01.07.2025. ..."

Prefeitura Municipal de Ituverava, 30 de junho de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025; EDITAL Nº 022/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E FROTAS - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 039/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 14.744.458/0001-60;

VALOR CONTRATADO: R\$129.290,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 30 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025; EDITAL Nº 005/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUVERAVA E O CONTROLE DE VETORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMBETE E PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 031/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP - CNPJ: 01.660.863/0001-58;

VALOR CONTRATADO: R\$17.254,40

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de



12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 30 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025; EDITAL Nº 015/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 030/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A - **CNPJ:** 71.208.516/0001-74;

VALOR CONTRATADO: R\$400.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 30 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; EDITAL Nº 020/2025; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: A D N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 40.330.197/0001-41.

VALOR REGISTRADO: R\$1.366,00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ALINE NICACIO ME - **CNPJ:** 14.304.445/0001-70.

VALOR REGISTRADO: R\$104.784,90.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços

será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: EDER DE CASTRO FILETO ME - **CNPJ:** 19.325.161/0001-83.

VALOR REGISTRADO: R\$55.516,75.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: LUCIANA DA SILVA ROMUALDO IPUÃ - **CNPJ:** 01.165.092/0001-22.

VALOR REGISTRADO: R\$59.128,00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 37.984.422/0001-59.

VALOR REGISTRADO: R\$20.600,00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ROMEO COMERCIAL LTDA ME - **CNPJ:** 34.674.089/0001-93.

VALOR REGISTRADO: R\$141.570,80.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - **CNPJ:** 34.498.141/0001-06.

VALOR REGISTRADO: R\$16.538,00.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma, podendo ser prorrogada por igual



período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ituverava-SP, 30 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta a PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 – EDITAL 027/2025 – cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO 3 EM 1 (TOMO/PAN/TELE) COM ESTABILIZADOR E COMPUTADOR PARA COMANDO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. O período de envio das propostas será a partir de 02/07/2025 até 22/07/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/07/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 02/07/2025. Ituverava-SP, 30 de junho de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 02/2025 da Diretora de Escola Substituta da EMEF Profª. Rosa de Lima, de 30/06/2025

A Diretora Substitua da Unidade de Ensino EMEF Profª. Rosa de Lima, Danúbia Rafaela Eliseu Nunes, com base na CF de 1988, da Lei 4087/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 09/2025 - Ana Maria da Silva, RG.: 18.198.847-1, Professora de Educação Básica II - Matemática na Escola Estadual Ivan Mattar Soukef, no Município de Delta - Estado de Minas Gerais, acumula com o cargo de Professora de Educação Básica II - Matemática, nesta Unidade Escolar - Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 10/2025 - Márcia Justino Barbosa da Silva, R.G.: 24.237.686-1 Professora de Educação Básica II - História, na EMEF Humberto França, acumula com o cargo de Professora de Educação Básica II - História, nesta Unidade Escolar - Acúmulo legal.

Ituverava, 30 de junho de 2025.

Danúbia Rafaela Eliseu Nunes
R.G. 40.629.358-2
Diretora de Escola Substituta



Terceiro Setor

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025/SMS

Aditivo ao convênio celebrado em 12 de dezembro de 2024, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando custeio dos serviços da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade (MAC) do SUS.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, bem como a Portaria GM/MS nº 6.464 de 30/12/2024, resolvem celebrar o **I ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 004/2025/SMS tem por finalidade acrescentar recursos, visando garantir a qualidade do



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação do valor real dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O convênio continuará vigente até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo será repassado em parcela única o valor de **R\$ 387.847,51 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito após a publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente I Aditivo ao Convênio nº 004/2025/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 26 de junho de 2025.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde


BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

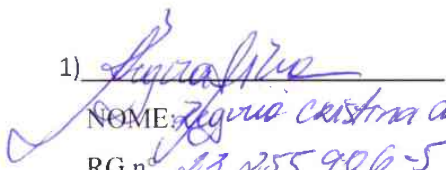
Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

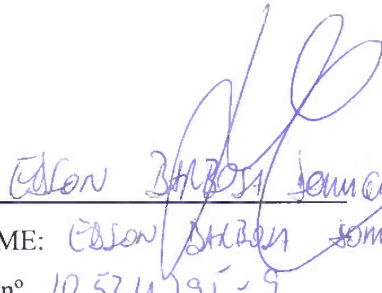
RG nº


Regina Cristina da Silva
23 255 906-5

2)

NOME:

RG nº


Edson Baldo de Jesus
10 524 795-9



SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava**

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 008/2025 – Processo N° 008/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 008/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 008/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano (proveniente de manancial superficial)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00

Item 2

Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano, (proveniente de manancial subterrâneo)
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00

Item 3

Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 17.000,00

Item 4

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto de captação da água bruta
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00

Item 5



Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto de captação da água bruta
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto montante (distritos
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 900,00
Valor Total:	R\$ 5.400,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial – ponto jusante
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 900,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Análise do esgoto bruto – afluente de entrada na ETE
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 827,27
Valor Total:	R\$ 18.199,94

Item 9

Objeto da Licitação:	Análise do esgoto tratado – efluente final de saída da ETE
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 827,27
Valor Total:	R\$ 18.199,94

Item 10

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial subterrânea - água bruta
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00

Participante Vencedor:**SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA**

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	04.233.577/0001-02
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$ 109.999,88

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**Lotes adjudicados**Sr.(a) Alfredo Adriano Augusto Junior, como autoridade competente
adjudicou:

1



Ituverava - SP, 30 de Junho de 2025 as 11 horas e 8 minutos

Promotor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava,

Unidade de Compra: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

Assinatura

Autoridade Competente: Alfredo Adriano Augusto Junior

**Termo de Homologação de Processo Licitatório****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava****Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 008/2025 – Processo N° 008/2025**

A Autoridade Competente da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, Sr.(a) Alfredo Adriano Augusto Junior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 008/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 008/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano (proveniente de manancial superficial)
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano, (proveniente de manancial subterrâneo)
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 14.000,00
Item 3	
Objeto da Licitação:	Análise de água para consumo humano
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 17.000,00
Item 4	
Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto de captação da água bruta



Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00

Item 5

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto de captação da água bruta
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00

Item 6

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial - ponto montante (distritos)
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 900,00
Valor Total:	R\$ 5.400,00

Item 7

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial superficial – ponto jusante
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 900,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00

Item 8

Objeto da Licitação:	Análise do esgoto bruto – afluente de entrada na ETE
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 827,27
Valor Total:	R\$ 18.199,94

Item 9

Objeto da Licitação:	Análise do esgoto tratado – efluente final de saída da ETE
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 827,27
Valor Total:	R\$ 18.199,94

Item 10

Objeto da Licitação:	Análise de água proveniente de manancial subterrânea - água bruta
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1.000,00



Valor Total:	R\$ 14.000,00
Participante Vencedor:	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	04.233.577/0001-02
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$ 109.999,88

Ituverava - SP, 30 de Junho de 2025 às 11 horas e 9 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Alfredo Adriano Augusto Junior,

Promotor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava,

Unidade de Compra: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava